

**AD CONFIANÇA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA –
RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/MF nº 61.654.738 0001-67
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS
REALIZADA EM 27 DE JANEIRO DE 2026**

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 27 (vinte e sete) dias de março de 2026 às 17:00 horas, na sede social da **OSLO CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira estabelecida na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Eduardo de Souza Aranha, 153, 4º andar, Vila Nova Conceição, CEP: 04543-120, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.673.855/0001-25, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), através do Ato Declaratório nº 14.623, de 06 de novembro de 2015, a exercer atividade de prestação de serviços de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários (“Oslo Capital” ou Administradora”), na qualidade de instituição administradora do **AD CONFIANÇA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA – RESPONSABILIDADE LIMITADA**.

2. CONVOCAÇÃO: Nos termos do art. 72 da parte geral da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme posteriormente alterada (“Resolução CVM nº 175”) e Regulamento do Fundo, a convocação foi realizada nos termos do edital de convocação publicado em 17 de março de 2026 através do site desta Administradora e envio de correspondência eletrônica endereçada à totalidade dos Cotistas do Fundo.

3. PRESENÇA: Compareceram: **(I)** Cotistas representantes de 69,11% (sessenta e nove inteiros e onze centésimos por cento) das Cotas em circulação do Fundo; **(II)** os representantes legais da Administradora e Gestora do Fundo; e **(III)** os representantes legais da **LG2 CONSULTORIA E GESTÃO ESPORTIVA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.032.531/0001-13 (“Consultora Especializada”).

4. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Sr. Bruno Motta, e Secretário: Sr. Diogo Guaraná

5. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: **(I)** A proposta de alteração do Regulamento do Fundo e do Anexo Descritivo da Classe Única, nos seguintes termos: **(a)** alterar a definição de “Cotista Inadimplente”, constante do item 1.32 do Regulamento, para estabelecer que o Cotista que deixar de cumprir, total ou parcialmente, sua obrigação de integralização de Cotas, conforme estabelecida no respectivo boletim de subscrição ou no compromisso de investimento, terá, como consequência automática da configuração da inadimplência, a suspensão do exercício do direito de voto da parcela correspondente ao valor subscrito e não integralizado, em todas as Assembleias Gerais e Assembleias Especiais do Fundo, em consonância com o disposto no art. 23 do Anexo Normativo IV da Resolução CVM nº 175 e item 14.14 do Anexo Descritivo do Regulamento, enquanto perdurar o inadimplemento, sem prejuízo

da possibilidade de cancelamento das Cotas subscritas e não integralizadas, após deliberação em Assembleia, e da cobrança de perdas e danos apurados; e (b) Incluir procedimentos de direito de preferência aplicáveis (1) a novas emissões de Cotas e (2) a Cotas subscritas e não integralizadas por Cotistas Inadimplentes, por meio da inclusão de novos dispositivos ao Capítulo VII do Anexo Descritivo, estabelecendo: (I) o prazo de 30 (trinta) dias corridos para que os Cotistas adimplentes exerçam seu direito de preferência, proporcionalmente à sua participação no Fundo; (II) a possibilidade de, caso o direito de preferência não seja integralmente exercido, as Cotas remanescentes serem oferecidas a terceiros investidores qualificados, mediante autorização da Gestora e do Consultor Especializado; e (III) os procedimentos de comunicação e formalização aplicáveis; (II) Condicionada a aprovação da matéria descrita no item “I” da ordem do dia acima, deliberar sobre o exercício do direito de preferência sobre as 3.420 (três mil, quatrocentas e vinte) Cotas A da 1ª Emissão da Subclasse de Cotas A, subscritas e não integralizadas, totalizando o valor de R\$ 3.420.000,00 (três milhões, quatrocentos e vinte mil reais), nos seguintes termos: (1) Oferecer as referidas 3.420 (três mil, quatrocentas e vinte) Cotas A em direito de preferência aos demais Cotistas adimplentes do Fundo, proporcionalmente à sua participação, pelo prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da comunicação pela Administradora, pelo Valor Nominal Unitário de Emissão vigente; e (2) Autorizar a Gestora e o Consultor Especializado a, paralelamente, e de forma complementar ao exercício do direito de preferência, buscar novos investidores qualificados para subscrição de Cotas A, priorizando empresários de Aracaju e do Estado de Sergipe, até o montante correspondente às Cotas inadimplidas de R\$ 3.420.000,00 (três milhões, quatrocentos e vinte mil reais), incluindo a eventual aquisição de Cotas subscritas pelo Cotista Inadimplente, observado o Capital Autorizado previsto no item 7.16 do Anexo Descritivo; e (III) a adotar todos os procedimentos e atos necessários à implementação das matérias acima, caso aprovadas, incluindo, sem limitação: (a) a consolidação da versão vigente do Regulamento e do Anexo Descritivo com as alterações deliberadas; (b) o arquivamento do Regulamento consolidado junto à CVM; (c) a comunicação aos Cotistas e ao mercado sobre as deliberações tomadas; (d) a implementação dos procedimentos de direito de preferência deliberados; e (e) a adoção de quaisquer outras medidas necessárias ao cumprimento integral das deliberações.

6. DELIBERAÇÕES: Após a leitura da ordem do dia, e prestados os devidos esclarecimentos tanto pelos membros da Administradora, Gestora e Consultora Especializada, a unanimidade dos Cotistas presentes, deliberaram pela suspensão da Assembleia até o dia 10 (Dez) de abril de 2026, às 17:00 horas, momento em que esta deverá ser reaberta para deliberação das matérias constantes da ordem do dia, caso a Administradora ainda não tenha recebido os votos dos cotistas representantes da totalidade das Cotas em circulação.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi colocada a palavra à disposição dos presentes e, como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário

à lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, foi assinada por todos os presentes por meio eletrônico, com o uso da plataforma digital.

(Página de assinaturas da Ata da Assembleia Geral de Cotistas do Ad Confiança Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada, realizada em 27 de março de 2026.)

São Paulo, 27 de março de 2026.

Bruno Motta

Presidente

Diogo Guaraná

Secretário

OSLO CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Administradora e Gestora

LG2 CONSULTORIA E GESTÃO ESPORTIVA LTDA.

Consultora Especializada